

**LEI N° 1.025/06, 18 de agosto de 2006**

**Ementa:** Altera o art. 7° da Lei n° 795/01 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** - O art. 7º da Lei 795/01, de 19.02.01 passa a ter a seguinte redação:

**“O Programa “Esporte Total”** destina-se a promover o desenvolvimento do desporto amador e profissional, quando este representar o Município em competições oficiais, incluindo o fornecimento de ajuda financeira para suas despesas inerentes a essas atividades, bem como o fornecimento de medalhas, troféus, vestuário para atletas e outras quaisquer despesas com o patrocínio de eventos esportivos”.

**Art 2º** - Permanecem inalterados todos os demais dispositivos da referida Lei.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2006.

  
**João Eudes Machado Tenório**  
Prefeito

**TERRA DA GRAÇA, DO DOCE E DA RENDA**

Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira – PE – Cep: 55.200-000 – Caixa Postal: 62  
Telefone: 3835.8700 / 3835.8704 – Fax: 3835.8706 – E-mail: [gabprefeito@pesqueira.com.br](mailto:gabprefeito@pesqueira.com.br) CNPJ n.º 10.264.406/0001-35